

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice Presidente.

Em substituição da chefe da DAF

11-07-2018

Lara Taveira

2018,CMN,I,13,124



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

<b>ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Recreativa Planalto – Rúbrica Outros Apoios</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	124/SAFD/2018
	<b>NIPG</b>	5621/18
	<b>DATA:</b>	2018/07/09

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
11-07-2018

Manuel Sequeira

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Recreativa Planalto se candidatou à rúbrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que o Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rúbrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Recreativa Planalto feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios – 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

11-07-2018

Edi Milhazes



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Recreativa Planalto se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que o Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Recreativa Planalto feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações N.º 168/SAFD/2017 e N.º 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios - 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



---

A **Associação Recreativa Planalto (ARP)**, pessoa coletiva n.º 501 064 150, com sede no Lardo da Fonte Velha, Sítio da Nazaré, Apartado 65 - Nazaré, 2450-065 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel José Pires Belo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto, uma vez que não se encontra nas devidas condições, chovendo no seu interior, não tendo capacidade luminária para o desenrolar dos treinos, tendo o piso do recinto em mau estado, entre outras lacunas, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### **Cláusula Segunda**

- 1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as obras de melhoramento, até um valor total máximo de 70.000€ (setenta mil euros), através de um subsídio financeiro à Associação Recreativa Planalto, para fazer face às necessidades da intervenção na infraestrutura.
- 2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas da obra.
- 3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 2/SAFD/2018, aprovada em reunião camarária no dia 15 de janeiro de 2018.

### **Cláusula Terceira**

À Associação Recreativa Planalto compete:

- a) Além da organização e supervisão das obras de melhoramento do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a obra, nomeadamente, o pagamento dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, e os eventuais seguros e licenças necessárias para a realização da mesma;
- b) Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- c) Divulgar nas respetivas instalações e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré;
- d) Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, facultar o acesso às instalações objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;



- 
- e) Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
  - f) Continuar a ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão Polidesportivo da Associação Recreativa Planalto para a prática desportiva a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho;
  - g) Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_.07.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 080701 Data: 08/01/2018 P - 43 C -

Nazaré, \_\_\_\_ de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Planalto

\_\_\_\_\_  
Manuel José Pires Belo

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

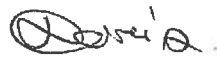
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Julho

Data :	09-07-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	5.931.172,90€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição



Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

---

Ao Vereador Manuel Sequeira.  
06-07-2018

Ana Neto

Ana Neto

Ao Edi Milhazes

06-07-2018

Manuel Sequeira

Manuel Sequeira





## ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PLANALTO

Largo da Fonte Velha - Sítio  
2450-065 Nazaré  
Telm. 963 014 194  
E-mail: planalto1973@gmail.com

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Municipal da Nazaré  
Avenida Vieira Guimarães, nº54  
2450-951 Nazaré

Nossa referência 01/CMN/2018

Data 05/07/2018

**ASSUNTO:** Candidatura ao abrigo do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Outros Apoios 2018

No âmbito da realização das obras de melhoramento das infraestruturas desportivas da Associação Recreativa Planalto ocorridas no início da época desportiva que findou (setembro de 2017), devido à falta de condições físicas e materiais para o bom desenrolar da atividade regular da modalidade federada da coletividade (futsal), e considerando as deliberações das Informações Nº 168/SAFD/2017 e Nº 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios – 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros), vem por este meio a Associação Recreativa Planalto solicitar a elaboração do Protocolo de Colaboração para o efeito acima descrito, com base na rúbrica Outros Apoios do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.

Para mais se informa que a solicitação se refere à inclusão das faturas afetas às obras de melhoramento das infraestruturas desportivas da Associação Recreativa Planalto, que tiveram o seu início no ano de 2017.

Neste sentido, a Associação Recreativa Planalto apela à sensibilidade de Vossa Excelência para com a situação, demonstrando a necessidade de financiamento da Associação para concluir as obras que foram alvo de candidatura na rúbrica – Outros Apoios do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.

---



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PLANALTO

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração,

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Associação Recreativa Planalto

A handwritten signature in cursive script, reading "Manuel José Pires Belo".

---

Manuel José Pires Belo

IMPRESSO	PAGINA
2018/05/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/08	43	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

062/SAPD/2018 - CANDIDATURA A O ABRIGO DO CAPITULO VI - OUTROS APOIOS - REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2018 A 23  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
131.621,00  
A CABIMENTAR  
7.050,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
124.571,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0137-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2018 A 24  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré - Investimento

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
99.382,00  
A CABIMENTAR  
99.200,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
182,00

EXTENSO

CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Faria